

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI N°22/2023

Senhor Presidente,

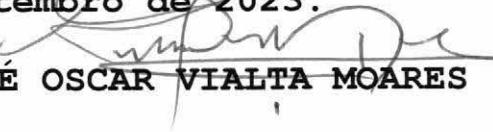
Nobres Vereadores

Esta comissão após analisado o presente projeto de lei verificou que o mesmo não possui vícios, estando dentro das formalidades legais.

Mais, acompanhando o parecer técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que não vislumbrou qualquer impedimento de ordem legal e redacional, sou favorável à tramitação e votação pelo Egrégio Plenário.

É o meu voto, sub censura dos membros dessa Comissão.

Areias. 01 de setembro de 2023.

  
JOSE OSCAR VIALTA MOARES

RELATOR

Nos termos na nobre Relator, somos igualmente favoráveis à livre tramitação.

  
Reginaldo Graciano de Campos

Presidente

  
José Adriano Quintanilha Coutinho

Membro